

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 662

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10012.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. e Administração

3350.43-00 – Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

Sub – Total.....R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10012.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. e Administração

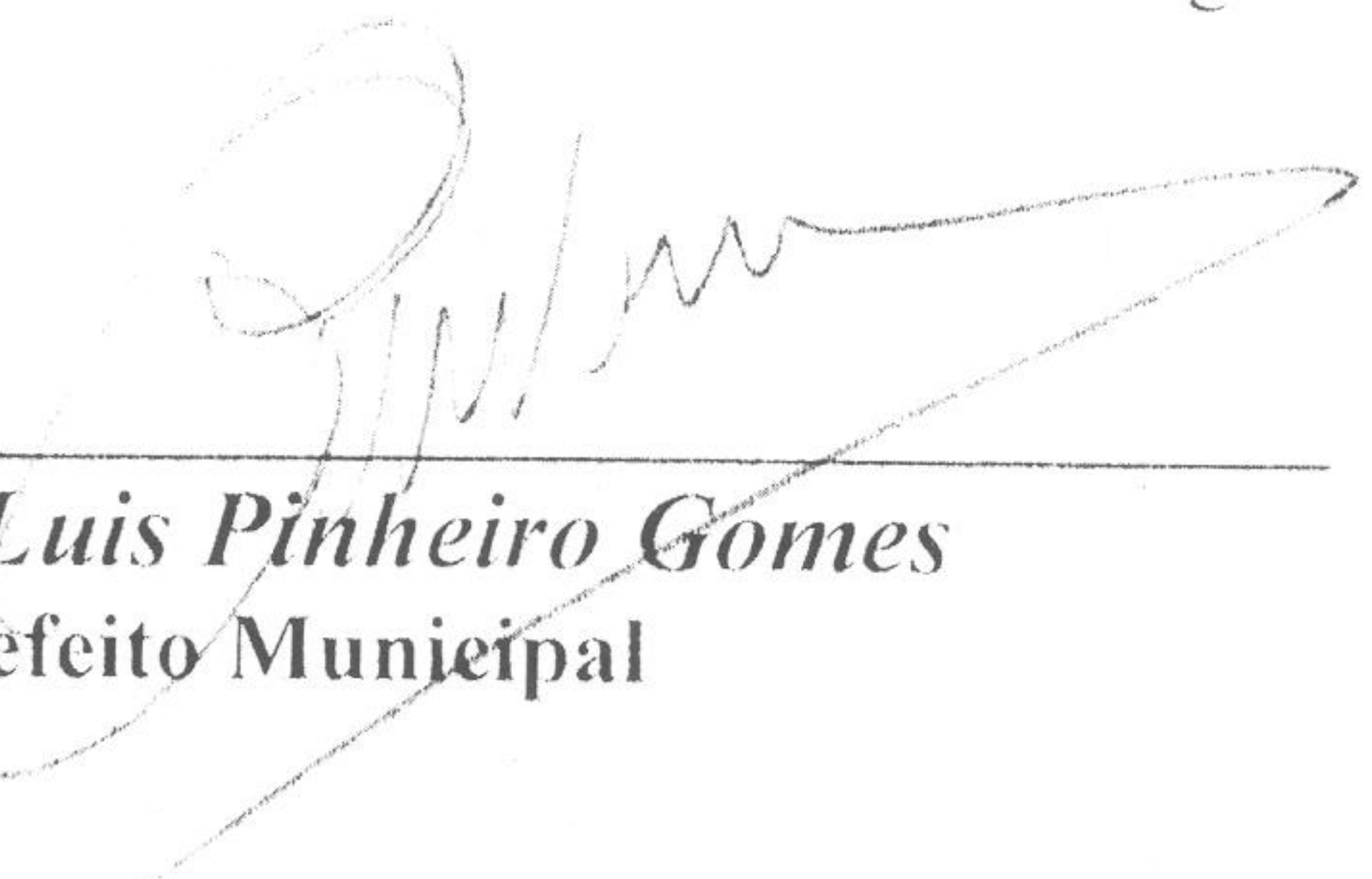
3190.94-00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 6.000,00

Sub – Total.....R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal